



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

000238

Fixa subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, para o quadriênio de 01 de janeiro de 1989 a 01 de janeiro de 1993, divididos em fixo e variável, são assim fixados:

I - FIXO, pago em cruzados correspondentes a 80 (oitenta) OTNs - Obrigações do Tesouro Nacional, mensais;

II - VARIÁVEL, com valor equivalente ao do fixo e pagável mensalmente ao vereador que participar efetivamente das reuniões.

Art. 2º - Serão remuneradas até 04 (quatro) reuniões extraordinárias mensais, e cada uma terá valor correspondente a 1/8 (um oitavo) do subsídio variável.

Art. 3º - O Presidente da Câmara perceberá, mensalmente, verba de representação, com valor correspondente a 2/3 (dois terços) dos subsídios referidos no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de dezembro de 1988.

Said Jacob Yunes
- Presidente -